

por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2005:

Candidatos admitidos:

Elina Paulos Ribeiro Brito Nunes.
Elsa Inês Esteves Silva Maia.
Maria Otília Moutinho Gralha.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 10 773/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 18 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, aberto através do aviso n.º 11 446/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, são abatidos à lista de classificação final, publicada através do aviso n.º 7217/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2005, os candidatos classificados em 1.º, 2.º, 5.º, 8.º, 10.º, 11.º, 16.º e 19.º lugares abaixo indicados, por terem manifestado formalmente interesse em não ocupar nenhuma das vagas postas a concurso:

Susana Isabel Capeta dos Santos Salgado.
Francisco José Rosa Vilar.
Fernanda Manuela Loureiro.
Maria Isabel Lebre Guerreiro de Oliveira.
Márcio Rodrigo Machado Pires.
Teresa Margarida Santareno Pimenta.
Andreia Vital Espadinha.
Ana Cristina Cavaleiro Simões.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Silva Santos*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 10 774/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do IGIF de 29 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto na carreira de especialista de informática, para provimento de 29 lugares na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro, sendo 28 lugares destinados a funcionários permanentes a este Instituto e 1 lugar destinado a funcionários de outros organismos.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Aos lugares a prover correspondem funções de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software*, conforme a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — na sede do Instituto, Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3, alínea a), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

8 — Métodos de selecção a utilizar, com carácter eliminatório — avaliação curricular e prova de conhecimentos específicos.

8.1 — A prova de conhecimentos será elaborada de acordo com o despacho conjunto n.º 649/2003, da directora-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2003, revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora, com

trinta minutos de tolerância, e incidirá sobre os seguintes temas e matérias:

- Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
- Gestão de projectos informáticos;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicações;
- Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicações.

8.2 — Para a realização da prova de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as fontes de informação referidas em anexo.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço dos últimos quatro anos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no n.º 8.

10 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal telefone e número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

11.1 — Os documentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Certificado das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (cursos de formação) ou sua fotocópia;
- Documento, emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos quatro anos.

12 — As falsas declarações são puníveis por lei.

13 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas em função do estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Sílvio Martins Baltazar, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Carmo Clemente P. Palma Borralho, especialista de informática do grau 3, nível 1.
Licenciada Ana Maria Oliveira dos Santos Varela Pinto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Júlia Almeida Carvalho, especialista de informática do grau 3, nível 2.
Licenciada Maria de Lurdes Celorico da Silva Cidade, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Sílvio Martins Baltazar*.

ANEXO

Para a realização da prova de conhecimentos aconselhamos, a título indicativo, as seguintes fontes de informação:

- Arquitectura e planeamento de sistemas de informação — *Planeamento de Sistemas de Informação* (Luís Amaral e João Varjão);
- Gestão de projectos informáticos — *Planeamento e Gestão de Projectos* (INESC CFS — Centro de Ferramentas de Software, PARTEX — Companhia Portuguesa de Serviço);
- Sistemas de gestão de bases de dados — *Sistemas de Bancos de Dados* (Henry F. Korth e Abrialtam Silberschatz);
- Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicações — *Engenharia de Redes Informáticas* (Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, Lisboa, FCA Editora, 2000);
- Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicações:
 - Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação* (Jorge Ferreira e Sebastião Alves);
 - Website da Comissão Nacional de Protecção de Dados* — <http://www.cnpd.pt>.

A bibliografia apresentada está disponível na biblioteca do IGIF.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 775/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4703, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Roque, sita na Rua de Bartolomeu Álvares Santa, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Avenida de 25 de Abril, 1, freguesia de Santo António das Areias, concelho de Marvão, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 776/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4704, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Fonseca, sita em Atouguia, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Sobral, freguesia de Ourém, concelho de Ourém, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 777/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4719, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Duarte, sita no Largo de São Miguel, 87, freguesia de Coimbra, concelho de Leiria, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Aquilino Ribeiro, 1, rés-do-chão, localidade de Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbra, concelho de Leiria, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 778/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4718, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Fonseca, sita na Rua de Sousa Porto, 11, freguesia de Salvador, concelho de Beja, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Escola, sem número, freguesia de Baleizão, concelho de Beja, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.